

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

**POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS**

2020

10

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Objetivos	3
3. Gestão Previdenciária – Pró-Gestão	4
4. Comitê de Investimentos	5
5. Meta de Rentabilidade	5
6. Modelo de Gestão.....	6
7. Competências dos responsáveis pela Gestão dos Recursos.....	6
8. Estratégia de Investimentos e Desinvestimentos.....	8
9. Segmento de Renda Fixa	9
10. Segmento de Renda Variável	10
11. Vedações e Recomendações	10
12. Metodologia da Gestão de Alocação	11
13. Seleção de Ativos	12
14. Limites de Alocação.....	12
15. Gestão de Riscos.....	14
16. Acompanhamento de Desempenho.....	15
17. Plano de Contingência.....	16
18. Política de Transparência	17
19. Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimento ..	18
20. Abertura das Carteiras e do Rating dos Ativos	19
21. Disponibilização dos Resultados	19
22. Disposições Gerais	19
ANEXO I – Cenários Econômicos.....	21

1. Introdução

Atendendo a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, (CNPJ 04.984.818/0001-47) apresenta a versão final da Política de Investimentos de 2020, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, em 12/12/2019, Ata nº 236.

A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos recursos financeiros. Nela estão inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão de investimentos com base na Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018, na Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, levando em conta fatores de risco, segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal os limites de alocação de ativos de renda fixa e renda variável consoante legislação em vigor. Além disso, introduz vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação de recursos em produtos e ativos adequados às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio-financeiro entre ativo e passivo, do Instituto de Previdência de Itajaí.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do IPI em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. Busca se adequar as mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e as mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos.

Visa também proporcionar transparência de modo a que todos aqueles direta ou indiretamente interessados tenham ciência dos resultados alcançados.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelo Gestor, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do IPI, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc.; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

Serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequado ao perfil do IPI, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos.

A aprovação dos ativos que compõem a carteira é efetuada pela gestão de investimentos auxiliado pelo Comitê de Investimentos no desempenho de suas atribuições relativas à aplicação dos recursos financeiros do IPI.

Cabe ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, a deliberação acerca do plano anual de execução da Política de Investimentos.

3. Gestão Previdenciária – Pró-Gestão

O Instituto de Previdência de Itajaí obteve a certificação do Pró-Gestão Nível I e manteve-se na condição de Investidor Qualificado. A adoção de melhores práticas de Gestão Previdenciária tem o objetivo de proporcionar maior controle dos ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Objetiva garantir, também, que os envolvidos no processo decisório do IPI respeitem os códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, compete ao Gestor, a elaboração da Política de Investimentos, submetendo-a a aprovação do Conselho Municipal de Previdência - CMP,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

órgão superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição que consultará o Comitê de Investimentos conforme disposto em lei.

Ainda de acordo com as normas vigentes, esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do IPI, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Lei Complementar nº 13/2001 o Comitê de Investimento do IPI é formado por 3 (três) membros nomeados pelo Diretor(a) Presidente e aprovados pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP. Caracteriza-se por ser um órgão e auxiliar do IPI e do CMP. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implantação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto ao Gestor e ao CMP.

A maioria dos membros possuem certificação conforme disposto na Portaria MPS nº 519/2011.

5. Meta de rentabilidade/Atuarial

O Instituto de Previdência de Itajaí, em conformidade com o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 3.922/2010, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado.

Em linha com sua necessidade atuarial, o IPI busca como meta de rentabilidade da carteira de ativos, no mínimo, o desempenho equivalente a 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) acrescido da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE. Considerando a expectativa para o IPCA de 2020 em 3,60% (três vírgula sessenta por cento),

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

segundo relatório de Mercado “FOCUS” do Banco Central do Brasil de 09 de dezembro de 2019, sendo essa data a usada como base para o cálculo da Meta de rentabilidade. Diante desses números projeta-se a meta rentabilidade de 2020 o percentual de 9,70% (nove vírgula setenta por cento).

Adicionalmente, segundo o relatório “FOCUS” também de 09 de dezembro de 2019 à taxa básica de juros da economia (SELIC) previsão para 2020 é de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento).

Importante destacar que a superação da Meta de rentabilidade para o ano de 2020 é muito desafiadora, já que não temos atualmente Títulos Públicos Federais que ofereçam rentabilidade acima da Meta de rentabilidade. Por isso, o IPI assumirá um perfil investidor MODERADO ao longo do ano de 2020.

6. Modelo de Gestão

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos o IPI adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações. Define, portanto, que a macro estratégia será elaborada pelo Gestor consultando o Comitê de Investimentos.

7. Competências dos responsáveis pela Gestão dos Recursos

Buscando atender ao disposto no parágrafo 6º, do artigo 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, o IPI define competências de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS.

7.1. Diretoria de Investimentos: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; consultivamente com as decisões do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao CMP a Política de Investimentos, com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

7.2. Conselho Municipal de Previdência (CMP): Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

7.3. Comitê de Investimentos: Participar consultivamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

7.4. Consultoria de Investimentos: Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da Política de Investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.

7.5. Gestor/Administrador/Distribuidor das Instituições Financeiras: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

- Assegurar que os fundos ofertados e distribuídos estejam aderentes a legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
- Disponibilizar todo material e informação do fundo como: regulamento, lâminas de carteiras etc.
- Providenciar juntos às Instituições financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento junto aos RPPS;
- Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores;
- Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras;

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. A blue arrow points from the signature towards the page number '7'.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

- Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente;
- As atribuições e responsabilidades aqui apontadas, coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros, ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

7.6 Conselho Fiscal – Órgão fiscalizador responsável por examinar os atos dos gestores e, em especial, emitir pareceres sobre balancetes, balanços contas e atos de gestão econômico financeira e demonstrativos financeiros e atuariais

8. Estratégias de Investimento e Desinvestimento

Embora o Instituto de Previdência de Itajaí busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, o Gestor poderá realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, buscando maximizar rendimento ou minimizar possíveis perdas.

Para a gestão dos recursos serão adotados critérios para investimentos e desinvestimentos, considerando-se investimento a alocação de recursos em ativo integrantes ou não da carteira e desinvestimento o resgate parcial ou total de determinado ativo da carteira.

Importante ressaltar que a rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura e nem deve ser considerada na avaliação da qualidade e da conveniência do ativo para integrar a carteira do IPI.

As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas; quando se tratar de fundo sem histórico de cotas; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando se tratar de recursos referentes à taxa de administração.

Investimentos: todos os novos investimentos serão observados e realizados objetivando a superação da meta atuarial (IPCA +5,89%), em produtos enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/2010 e Resolução CMN nº 4.695/2018. Entretanto, o objetivo almejado não é garantia de retorno, pois dependerá, dentre outros, dos cenários macroeconômico, conjuntural, político e mundial. Assim sendo, nem sempre o mercado ofertará produtos que garantam

a superação da meta atuarial, tendo em vista fatores de risco inerentes à atividade econômica. Diante disso, o Gestor poderá atuar investindo em ativos que garantam, principalmente, o crescimento e a preservação do capital investido.

Desinvestimentos: Todos os novos desinvestimentos deverão ser realizados pelo Gestor de maneira prudente, buscando sempre um valor de cota superior a média investida. No entanto, dado os cenários macroeconômico, conjuntural, político e mundial entre outros, poderá o gestor atuar desinvestindo, desde que justificadamente comprove que, naquele momento, a recomposição da carteira com certo desinvestimento, será o mais adequado para a preservação e aumento do Capital.

9. Segmento de Renda Fixa

9.1. Títulos Públicos

As operações em títulos de emissão do tesouro nacional serão realizadas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituição autorizada e credenciada, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

Os Títulos Públicos que vierem a ser adquiridos deverão ser classificados e contabilizados separadamente, conforme Portaria nº 04/2018 com a marcação em curva (Títulos Públicos mantidos até o vencimento), ou marcação a mercado (Títulos Públicos para negociação). Já os atuais Títulos Públicos que já integram a carteira de ativos do IPI permanecem marcados a mercado em razão da data da aquisição e por atenderem as regras do custodiante.

9.2. Fundos de Renda Fixa – Artº 7 da Resolução CMN nº 3.922/2010:

Não haverá limite temporal de permanência em qualquer dos índices de renda fixa.

- a) Para investimentos: Poderá ensejar investimento no fundo quando a rentabilidade acumulada em 12 (doze) meses for de no máximo 30% abaixo da performance do seu benchmark.
- b) Para desinvestimentos: Poderá ensejar desinvestimento no fundo quando a rentabilidade acumulada em 12 (doze) meses for 30% abaixo



da performance do seu benchmark, durante 6 (seis) meses consecutivos.

10. Segmento de Renda Variável

10.1 – Fundos de Ações (Incisos I e II) – Art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010:

Nos fundos de renda variável as estratégias de investimento e desinvestimento estarão vinculadas às análises dos emissores e do cenário macroeconômico no momento da tomada de decisão. Assim, não haverá diretriz para resgates e aplicações, ficando a gestão com amparo do Comitê de Investimentos responsável pela condução nos processos de investimento e desinvestimento, observados os limites da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, além dos limites estabelecidos nesta Política de Investimentos.

10.2 – Fundos Multimercado (Inciso III) - Art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010:

- a) Investimentos: Para novas alocações no fundo a performance mínima em 12 (doze) meses poderá ser de 95% do benchmark.
- b) Desinvestimentos: Poderá ensejar desinvestimento no fundo quando a rentabilidade acumulada em 12 (doze) meses for 5% abaixo da performance do seu benchmark, durante 6 (seis) meses consecutivos.

11. Vedações e Recomendações

A gestão de investimentos, além de seguir todas as diretrizes, normas, definições e classificações dos produtos de investimentos impostas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011 com suas respectivas alterações, deverá obedecer às seguintes vedações impostas por esta Política de Investimentos:

11.1 – Incisos IV e VII b - Para os novos ativos que vierem a compor a carteira de investimento do Instituto de Previdência de Itajaí, os fundos desses incisos devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente com classificação mínima A por agência classificadora de risco estrangeira.

11.2 – **Inciso III** - Vedada a aplicação em fundos que aloquem mais de 5% do patrimônio em Fundos de Investimentos em Participações – FIP, ou Fundos de Investimentos Imobiliários – FII.

Não será permitida a transferência de recursos (desinvestimento > investimento) de uma instituição financeira para outra, exceto quando se tratar de recursos novos. Ou, excepcionalmente, diante de fatos imprevisíveis, desde que justificado e com o aval do Comitê de Investimentos..

12. Metodologia de Gestão da Alocação.

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

As premissas serão revistas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários: Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas internas e externas. A visão de médio e longo prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada a avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

Quanto à metodologia e os critérios adotados para precificação dos ativos utilizar-se-á como fonte de referência o manual dos custodiantes.



13. Seleção de ativos

A seleção dos produtos para avaliação do Comitê de Investimentos é de competência do Gestor de investimentos do IPI. Para tanto deverá ser elaborado relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV-MF.

14. Limites de Alocação

14.1. A Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior. As características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico vigente, levam o Instituto de Previdência de Itajaí a estabelecer as seguintes diretrizes nos investimentos, como ESTRATÉGIA ALVO.

14.2. O Instituto de Previdência de Itajaí aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão, atingindo a certificação Nível I, elevando assim os limites segundo a Resolução CMN N° 3.922/2010 e suas respectivas alterações.

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 3.922/2010 E NÍVEL I – PRÓ-GESTÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7º - RENDA FIXA	100%	0%		100%
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN - ART. 7º, I, A	100%	0%	3,5%	100%
FI 100% TÍTULOS TN - ART. 7º, I, B	100%	0%	40%	100%
ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, I, C	100%	0%	0%	100%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - ART. 7º, II	5%	0%	0%	5%
FI RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, A	65%	0%	1%	65%
ETF - RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, B	65%	0%	0%	65%
FI RENDA FIXA – GERAL - ART. 7º, IV, A	45%	0%	28%	45%
ETF - DEMAIS INDICADORES DE	45%	0%	0%	45%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

RF - ART. 7º, IV, B				
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS - ART. 7º, V, B	20%	0%	0%	20%
CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - ART. 7º, VI, A	15%	0%	0%	15%
POUPANÇA - ART. 7º, VI, B	15%	0%	0%	15%
FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR - ART. 7º, VII, A	5%	0%	0%	5%
FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO" - ART. 7º, VII, B	10%	0%	1%	10%
FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA - ART. 7º, VII, C	5%	0%	0%	5%
<u>ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</u>	<u>30%</u>	<u>0%</u>		<u>30%</u>
FI DE AÇÕES - ÍNDICES C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8º, I, A	35%	0%	1%	35%
ETF - ÍNDICE DE AÇÕES (C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8º, I, B	35%	0%	2%	35%
FI DE AÇÕES – GERAL - ART. 8º, II, A	25%	0%	19%	25%
ETF - DEMAIS ÍNDICES DE AÇÕES - ART. 8º, II, B	25%	0%	0%	25%
FI MULTIMERCADO – ABERTO - ART. 8º, III	10%	0%	3%	10%
FI EM PARTICIPAÇÕES - ART. 8º, IV, A	5%	0%	0%	5%
FI IMOBILIÁRIOS - ART. 8º, IV, B	5%	0%	0%	5%
FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO" - ART. 8º, IV, C	5%	0%	0%	5%
<u>ARTIGO 9º - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</u>	<u>10%</u>	<u>0%</u>		<u>10%</u>
FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA - ART. 9º-A, I	10%	0%	0,5%	10%
FI - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - ART. 9º-A, II	10%	0%	0,5%	10%
FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1 - ART. 9º-A, III	10%	0%	0,5%	10%

14.3. A Estratégia Alvo do Instituto de Previdência de Itajaí está alinhada de acordo com a expectativa de um ambiente mais favorável ao crescimento da economia, em decorrência dos ajustes e das reformas que se fazem necessárias. Assim como a da Previdência, já aprovada, outras entrarão na pauta e são urgentes. Somado a outros fatores, tais como, o baixo nível de atividade, a inflação abaixo da meta, acaba se refletindo em nova realidade das taxas de juros no País. Há consenso do mercado, que o atual nível de taxas de juros e da inflação, não permanecerão ancorados nos valores atuais, mas senso comum também, que não voltarão a patamares vistos recentemente. É

claro que não se leva em conta nessas afirmações, cenários de altíssimo *stress* (internos ou externos) e deterioração dos fundamentos macroeconômicos do País.

14.4. Para o ano de 2020, uma combinação de taxa de juro “baixa”, inflação sob controle e expectativas positivas para os ativos de renda variável, certamente levarão o IPI a assumir mais risco (maiores oscilações), buscando maior rentabilidade.

15. Gestão de Riscos

O Instituto de Previdência de Itajaí atendendo o previsto no artigo 4º, inciso V da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, estabelece em sua Política de Investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizados para a gestão de riscos da carteira do IPI:

15.1. Volatilidade Anualizada: é o Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

15.2. *Value at Risk - VaR (95%)*: sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Adotando o método histórico, seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

Vale ressaltar que o VaR, muito embora se apresente como uma ferramenta útil na gestão de riscos deve ser relativizada em eventos relacionados ao mercado financeiro tendo em vista a possibilidade de riscos sistêmicos e imprevisíveis que desfiguram a Curva de Gauss (distribuição normal).

15.3. Stress Test: Buscando complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual, a carteira do IPI está exposta, ele deverá acompanhar mensalmente o resultado apresentado pelo Stress Test aplicado.

15.4. O controle de risco global da carteira será **mensal**, suportando parâmetros **máximos** acumulado dos últimos 12 meses de:

VOL	6%
VAR	9%

16. Acompanhamento de Desempenho

Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O Instituto de Previdência de Itajaí fará o acompanhamento mensal, trimestral e acumulado dos últimos 12 (doze) meses das seguintes métricas de desempenho:

16.1. Beta: avalia a sensibilidade da Carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da Carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.

16.2. Sharpe: quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima, devido à sua maior exposição ao risco.

16.3. Tracking Error: mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark.

16.4. Treynor: similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da Carteira. Valores negativos indicam que a Carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

16.5. Draw-Down: auxilia a determinar o risco de um investimento ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período de tempo. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, conseqüentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

16.6. Alfa de Jensen: também uma medida do desempenho da Carteira, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo. Valores próximos de zero (tanto positivos quanto negativos) são

neutros, devendo ser desconsiderados. Um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco da Carteira não tem se convertido em maiores retornos.

17. Plano de Contingência

O IPI estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de investimentos:

17.1. Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido nos itens 8 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento; 9 – Segmento de Renda Fixa; 10 – Segmento de Renda Variável; e 11 – Vedações e Recomendações, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.

17.2. Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso o Gestor dos recursos do IPI, perceba a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco com potencial perda de recursos da carteira, o Gestor deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Previdência a convocação do Comitê de Investimentos, junto com a Consultoria de Investimentos contratada, para avaliação do ajuste necessário.

17.3. Ultrapassado os limites máximos de VOL e VAR para a carteira, pag. 15, o Gestor deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Previdência a convocação do Comitê de Investimentos em 3 (três) dias úteis, da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias a serem adotadas.

17.4. Fica vedado ao Gestor operar com desinvestimento em dias de “stress do mercado”, ou seja, resgatando de ativos de positiva e histórica rentabilidade.

17.5. Para fundos com investimento novo, ou seja, sem nenhum recurso aplicado, será adotado além dos modelos citados (Gestão de Risco item 15 e de Acompanhamento de desempenho item 16), uma análise muito mais detalhada, acrescentando, por exemplo: Porte da Instituição Financeira, rating, experiência do Administrador, experiência do Gestor, Custodiante,

volume de recursos, número de cotistas, lâmina, regulamento, entre outros, para subsidiar e dar robustez analítica para a tomada de decisão.

Salientamos que tanto as medições estatísticas de acompanhamento de desempenho como as medições estatísticas de Gestão de Risco, vista anteriormente, caminharão ao lado do acompanhamento do Mercado Financeiro e fatores que os influenciam, dentre eles: Mercado Microeconômico Nacional, Mercado Microeconômico Internacional, Mercado Macroeconômico Nacional, Mercado Macroeconômico Internacional, assim como: Cenário Político Nacional e Cenário Político Internacional, entre outros. Importante aqui destacar, que toda a análise não pode ser feita sob uma única ótica, Mercado ou Estatístico, elas tem que ser analisadas de forma complementar, observando as movimentações em cada uma, para que o Gestor, possa interpretá-las e usá-las a favor da maximização dos rendimentos e minimização dos prejuízos para a Carteira do IPI.

18. Política de Transparência

O Instituto de Previdência de Itajaí busca com sua Política de Investimentos estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o credenciamento das instituições financeiras e os produtos por elas ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos e normas para divulgação de resultados.

A gestão de investimentos reunir-se-á rotineiramente objetivando avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para esse fim, poderão ser chamados gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimentos.

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPI no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

19. Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimento

Para o credenciamento das instituições financeiras que comercializam produtos de investimentos deverão ser observados o montante do Patrimônio Líquido em fundos dirigidos aos RPPS sob sua administração.

O parecer emitido pela gestão de investimentos do IPI para apreciação do Comitê de Investimentos deverá conter os seguintes critérios de avaliação:

- a) Análise das medidas de risco;
- b) Análise dos índices de performance;
- c) Análise dos índices de eficiência;
- d) Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- e) Análise da carteira do fundo em relação aos respectivos benchmark. Quando incluir ativos de crédito, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos.

Serão adotados como processo para credenciamento, seguindo a Portaria MPS nº 519/2011 por meio da Nota Técnica SPPS nº 17/2017, os Questionários *Due Diligence* da ANBIMA (QDD Anbima).

20. Abertura das Carteiras e do Rating dos Ativos

As instituições credenciadas que comercializarem produtos de investimento com o IPI, independente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimento dos respectivos fundos de forma aberta ao menos uma vez a cada mês de maneira que seja possível examinar o nome dos ativos, vencimentos, taxa de negociação, valor de mercado dos ativos, bem como o percentual de participação na carteira do fundo. Além disso, deverão enviar ao IPI os arquivos em formato Excel para apuração do risco da carteira.

21. Disponibilização dos Resultados

O Instituto de Previdência de Itajaí disponibilizará em seu site eletrônico (ipi.itajai.sc.gov.br) relatórios mensais para que os resultados possam ser acompanhados pelo ente e pelos servidores municipais.

22. Disposições Finais

A Política de Investimentos de 2020 foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para esse exercício, considerando as projeções microeconômica e macroeconômicas no intervalo de doze meses. Caso sejam necessárias revisões ou ajustes perante mudanças de cenário ou de legislação, estas serão justificadas. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o IPI passará a adotar em sua Política de Investimento as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimento. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimento, e que servem como trava de segurança, a exemplo, vedações e regras de investimentos, deverão permanecer inalterados.

O rendimento das aplicações dos recursos em ativos financeiros integrantes da carteira do IPI deverão custear as despesas diretas e indiretas decorrentes dos investimentos.

As estratégias macro definidas nesta Política de Investimentos deverão ser integralmente adotadas pela gestão de investimentos que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas de curto médio e longo prazo de modo tentar atingir ou superar a meta atuarial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ



MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente



JEAN POLIDORO
Diretor Financeiro

ANEXO I

CENÁRIO ECONÔMICO.

1- CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO.

Estados Unidos – O ano de 2019 foi marcado principalmente pela guerra comercial entre os Estados Unidos e a China. Sucessivas vezes os dois países aumentaram tarifas de importação um sobre o outro. É verdade, também, que ocorreram diversas tentativas de diálogos, mas o início de um acordo só pôde ser observado no 4º trimestre de 2019. Durante 2020, espera-se que essas negociações continuem. A China deve se aproveitar das eleições presidenciais americanas para em busca de um acordo mais favorável ao país. Ainda, outro processo que merece atenção especial é o processo de impeachment do atual presidente norte americano. Dado o apoio que os republicanos demonstram ao presidente e o fato de a maioria dos senadores serem desse partido, é provável que, ainda que passe no congresso, o processo encontre seu fim no Senado. Mesmo assim, este fato poderá afetar o presidente, de forma que ele perca forças para reeleição. Por fim, apesar dessas instabilidades, a economia americana deve continuar apresentando crescimento no próximo ano. Mesmo desacelerando, o PIB deve crescer cerca de 2%. Já com relação a política monetária, são esperados mais dois cortes de juros ao longo de 2020, necessários para sustentar o crescimento econômicos, e viáveis dada a inflação que se mantém em patamares confortáveis.

Zona do Euro – Em 2019, seguiram-se as instabilidades no continente europeu com relação ao Brexit. Apesar da troca de primeiro-ministro e de novos acordos sendo oferecidos, nenhuma oferta para a saída do Reino Unido da União Europeia foi aceita. Assim, o prazo para saída sem acordo foi postergado para 31/01/2020. Além disso, novas eleições gerais foram convocadas para o final do ano e, com elas, espera-se resolver esse longo impasse. Do lado econômico, devemos continuar com os estímulos realizados

pelo Banco Central Europeu. Entretanto, como esses estímulos não estão sendo o suficiente para tracionar a economia, estímulos fiscais também devem começar a ser pensados. Países com as contas organizadas, como a Alemanha, poderiam se utilizar desse instrumento para acelerar suas atividades. De maneira geral, 2020 deverá, assim como 2019, ser também um ano de baixo crescimento do PIB (1%) acompanhado de baixa inflação (1,2%). Apesar do desempenho fraco, não se cogita possibilidade de recessão prolongada no bloco.

China - Semelhante aos Estados Unidos, observou-se a economia chinesa sendo afetada pela guerra comercial travada pelos dois países. No segundo trimestre do ano, por exemplo, a China registrou o ritmo de crescimento mais lento desde 1990. No período, a economia se expandiu em 6,2% (taxa anualizada). A desaceleração, entretanto, ainda está dentro da meta estabelecida pelo governo chinês. Para 2019, a meta é de crescimento do PIB está entre 6% e 6,5%, valor inferior ao observado no ano imediatamente anterior (6,6%). Para 2020, a expectativa é de continuidade da desaceleração econômica, o que continuará exigindo esforços do governo. O presidente Chinês declarou, por exemplo, que adotará iniciativas para abrir gradualmente os mercados chineses a investidores estrangeiros. Medidas concretas, entretanto, ainda não foram observadas. O mercado aguarda mais estímulos para 2020.

Mercosul - A situação na Argentina também é um ponto de atenção, principalmente pelo novo presidente possuir uma posição ideológica diferente da do presidente brasileiro, o que pode gerar conflito entre os dois países.

2 – CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO.

Brasil – Apesar do aumento das incertezas e das tensões políticas, melhoraram as expectativas acerca da retomada de crescimento da economia brasileira, principalmente no final de 2019. A melhora nas expectativas se deve à aprovação da reforma da Previdência no Senado, à melhora nos dados de emprego, de crédito e ao encaminhamento de novas reformas fiscais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Sobre a economia, dados divulgados no início do quarto trimestre de 2019 mostram uma gradual retomada da atividade econômica. Até setembro, por exemplo, o saldo de contratações estava em 761.776 vagas formais, uma aceleração ante as 719.089 registradas no mesmo período do ano anterior. Já o saldo de crédito, havia mostrado crescimento de 5,8% na comparação interanual. Os dados positivos, mostraram uma retomada gradual da economia brasileira. Eles, com a aprovação da reforma da previdência e com a expectativas de receitas provenientes do leilão do Pré-sal, fizeram com que as projeções de crescimento do PIB pelo mercado apresentassem leve melhora. Para 2019 a expectativa é de 0,9% de crescimento, e para 2020 a retomada esperada é maior, 2,0%.

Com relação a política monetária, o final do ano está sendo marcado por mais quedas na taxa de juros. Atualmente em sua mínima histórica, 5,0%, a taxa deve terminar o ano em 4,5%, conforme sinalizado pelo Banco Central. Para 2020, ainda se observa algum espaço de queda, dado que as projeções de inflação se encontram abaixo da meta em todos os cenários.

Com relação às reformas, 2019 foi marcado pela aprovação do texto-base da Emenda à Constituição (PEC) que reforma da previdência social do país. O acordo prevê R\$ 800 bilhões de economia em 10 anos, segundo contas do governo. É importante lembrar que, apesar de essencial para a melhora da saúde fiscal do país, a reforma da previdência não resolve os problemas da econômica brasileira. O andamento de outras reformas, como a tributária, a reforma administrativa e PEC de emergência é essencial para a retomada do crescimento econômico, principalmente diante de um cenário internacional mais volátil e incerto. É importante lembrar, também, que a discussão de reforma da previdência dos militares e dos Estados e Municípios ainda seguem em discussão e essa deve continuar durante 2020.

Diante desse cenário, espera-se a continuidade do crescimento gradual da economia brasileira, com maior potência em 2020. Permanecem, entretanto, fatores de risco, sendo o principal deles a não continuidade de reformas estruturais, e a instabilidade política e jurídica.

